



CIDADANIA ESPECIAL

Ano I - Nº 2 - Jornal do Senado - Brasília, segunda-feira, 22 de setembro de 2003

Direitos da terceira idade devem ser respeitados

Cidade que favorecer idoso receberá selo

A Subcomissão do Idoso no Senado, presidida pelo senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ), lançou este mês o programa Cidade Amiga da Terceira Idade com o objetivo de incentivar os municípios brasileiros a desenvolver práticas públicas cada vez mais aperfeiçoadas para seus cidadãos idosos. O município que possuir projetos e programas exemplares e relevantes poderá receber o Certificado de Qualidade.

Para a cidade habilitar-se ao certificado, primeiro deverá verificar se preenche os requisitos exigidos em áreas como legislação, saúde, ambiente físico e acessibilidade, segurança, esporte, lazer e cidadania, educação e sociedade civil.

Para se inscrever, formulário disponível na Internet deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo prefeito e enviado pelos Correios para o seguinte endereço:

Senado Federal
Subcomissão do Idoso (CAS)
Praça dos Três Poderes s/nº
Ala Senador Alexandre Costa,
Sala 11-A
Brasília - DF, CEP 70165-900.

O Especial Cidadania desta edição reúne informações sobre os direitos e benefícios assegurados aos idosos pela legislação brasileira. Hoje, há 15 milhões de brasileiros com mais de 60 anos. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

serão quase 23 milhões de idosos ao final das duas próximas décadas.

Apesar dos benefícios conquistados, são comuns os casos de maus-tratos. Por isso, divulgações dos telefones dos locais onde as denúncias podem ser feitas. Na semana em que se

comemora o Dia do Idoso - 27 de setembro -, o Senado vai votar o Estatuto do Idoso, o mais importante instrumento em defesa da população da terceira idade.

Na próxima segunda-feira, o Especial Cidadania vai tratar de crianças desaparecidas.

Legislação garante vários benefícios

> **Direito à participação** na comunidade, defesa de sua dignidade, bem-estar, direito à vida e à igualdade (Constituição federal e Lei nº 8.842/94).

> **Atendimento preferencial** na tramitação de processos judiciais aos idosos com 65 anos ou mais; direito ao cumprimento de pena em estabelecimento diferenciado (Constituição federal e Lei nº 10.173/01).

> **Transporte público gratuito** para quem tem 65 anos ou mais (Constituição federal).

> **Atendimento prioritário** em repartições e serviços públicos, instituições bancárias e outros serviços (Lei nº 10.048/00).

> **Garantia de assistência social** às pessoas com mais de 67 anos cuja renda familiar não ultrapasse ¼ do salário mínimo e que sejam incapazes para o trabalho (Decreto nº 1.744/95).

> Ter na carteira de **identificação**

a expressão "Idoso ou maior de sessenta e cinco anos" (Decreto nº 2.170/97).

> **Inclusão**, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos (Lei nº 8.926/94).

> **Atendimento preferencial em hospitais e postos de saúde**; direito a ser vacinado anualmente contra gripe e pneumonia; direito de ter acompanhante em caso de internação pelo Sistema Único de Saúde e de ser informado sobre a prevenção e controle da osteoporose (Decreto nº 1.948/96; Lei nº 8.842/94; Portaria nº 280/99 do Ministério da Saúde).

> **Receber medicamentos**, órteses e próteses necessários à recuperação e reabilitação da saúde do idoso (Decreto nº 1.948/96 e Lei nº 8.842/94).

> **Amparo e assistência** obrigatória pelos filhos maiores, na velhice, na pobreza e quando estiverem doentes (Constituição federal).

> Ninguém pode ser impedido de **participar de planos de saúde privados** por causa de idade ou doença. A mensalidade do plano da pessoa com mais de 70 anos não pode custar seis vezes mais do que a menor mensalidade cobrada pelo mesmo plano (Lei nº 9.656/98).

> São **crimes sujeitos a punição** a negligência, o desrespeito, as agressões físicas e verbais e a apropriação dos rendimentos como pensão (Lei nº 5.478/68).

> Alternativas **habitacionais adequadas** para a população idosa identificada (Decreto nº 1.948/96).

Em alguns estados, os direitos dos idosos foram ampliados para assegurar benefícios como isenção na taxa de incêndio; isenção no imposto territorial urbano (IPTU) sobre imóvel utilizado como residência por contribuintes maiores de 65 anos com renda mensal de até três salários mínimos; descontos na compra de medicamentos e em programas culturais.

Estatuto do Idoso será votado amanhã

O Estatuto do Idoso é tema de dois projetos de lei em tramitação no Senado, um de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS) e outro do senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ). As duas proposições (PLC nº 57/2003 e PLS nº 20/2003) buscam aperfeiçoar a Lei nº 8.842, de 1994, que define os critérios gerais de atuação do poder público em prol da terceira idade.

Dos dois projetos, o de Paim é o que tem a tramitação mais adiantada, pois já foi aprovado na Câmara dos Deputados. O projeto vai entrar em votação amanhã no Senado, em regime de ur-

gência. Caso seja aprovado, segue à sanção presidencial.

As propostas tratam de diversas questões, como a gratuidade de transporte público; a prioridade no atendimento em serviços públicos e judiciais; a obrigação do poder público de garantir a alimentação dos idosos carentes; o atendimento médico domiciliar, mesmo nos casos em que ele é feito por médico credenciado ao Sistema Único de Saúde (SUS), e até um benefício mensal de um salário mínimo para aqueles que não possuem meios de prover sua subsistência.

Além disso, as proposições definem as penas para os crimes cometidos contra idosos e determinam que o Ministério Público ficará responsável pela fiscalização dos direitos das pessoas da terceira idade.

Parte dos dispositivos já está em vigor no país, como por exemplo o transporte público gratuito. A vantagem do estatuto é que ele confirma, numa lei federal, o que existe e acrescenta novos direitos. Além disso, consolida toda a legislação que trata da terceira idade, atualmente dispersa, num único documento.

DENUNCIE ABUSOS

Em casos de abuso físico, psicológico, financeiro, sexual ou negligência, denuncie. Veja a lista de locais onde há atendimento aos idosos. Se a sua região não disponibiliza esse recurso, procure a delegacia de polícia mais próxima.

ACRE - Centro Dia para o Idoso: (68) 226.4374

AMAZONAS - Disque Idoso: (92) 1401/(92) 236.9533

AMAPÁ - Abrigo São José: (96) 212.9166

BAHIA - Conselho do Idoso: (71) 370.8350

CEARÁ - Alô Idoso: 0800.850022

DISTRITO FEDERAL - Promotoria de Defesa do Idoso e Portador de Deficiência: (61) 343.9960/343.9414

ESPÍRITO SANTO - Central de Valorização do Idoso: 0800.6441401

MARANHÃO - Promotoria de Justiça Especializada nos Direitos dos Cidadãos Portadores de Deficiência e Idosos: (98) 219.1836 ou 219.1816

MINAS GERAIS - Delegacia do Idoso: (31) 3236.3011
Disque Idoso: (31) 3277.4646

MATO GROSSO - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa: (65) 613.5749

MATO GROSSO DO SUL - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: (67) 382.4114; Disque Idoso: (67) 324.2122; Programa de Apoio à Pessoa Idosa: (67) 324.1148

PARANÁ - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso: (41) 324.4685

PIAUI: Disque Idoso: 0800.862400

PERNAMBUCO - Disque Idoso: 0800.2812280

RIO GRANDE DO SUL - Delegacia do Idoso: (51) 3325.5304

RIO DE JANEIRO - Ligue Idoso: (21) 2299.5700; Delegacia do Idoso: (21) 3339.3181

RONDÔNIA - Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social: (69) 229.2624

RORAIMA - Coordenação do Programa de Atendimento ao Idoso: (95) 623.1617 Ramal 260

SANTA CATARINA - Ministério Público - Coordenadoria do Idoso: (48) 229.9233

SÃO PAULO - Grupo de Atenção Especial ao Idoso: (11) 3119.9083 ou 3119.9082; Delegacia do Idoso: (11) 3237.0666

TOCANTINS - Ministério Público: 0800.631150

TELEFONES ÚTEIS

CONSELHO NACIONAL DO IDOSO
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 209 CEP 70064-901 Brasília - DF
Telefone: (61) 429.3598
E-mail: cndi@mj.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)
Dúvidas sobre Planos de Saúde
Disque ANS: 0800 701 9656

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Disque-saúde 0800. 611997

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PrevFone 0800 780191

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
RJ (21) 2285.8115
BA (71) 267.1452

A sessão de sexta-feira do Senado Federal foi presidida pelos senadores Paulo Paim, Mão Santa e Antonio Carlos Valadares